

## **“VIDAS QUE IMPORTAM”: relações patriarcais de gênero e violência contra as mulheres no Brasil**

Juliana Grasiela da Silva Dantas Lopes<sup>1</sup>  
Elbênia Neris da Silva Bento<sup>2</sup>

### **RESUMO**

A violência de gênero se adiciona à muitas outras e se revela de múltiplas formas/contornos nessa sociedade de base material capitalista e patriarcal. Compreendendo a relevância de se pensar essa temática, temos como objetivo analisar as relações patriarcais de gênero na sua intersecção com as violências contra a mulher no Brasil. De forma mais específica, buscamos com este artigo discutir as conexões históricas, sociais e culturais existentes sobre as diversas formas de violência que afetam a vida das mulheres; refletir sobre a ocorrência deste fenômeno na contemporaneidade e, dialogar sobre o processo cíclico das violências nas quais as mulheres estão contextualizadas face as relações patriarcais de gênero. Como prevaemente nos dados de pesquisas mais recentes a nível nacional, são as mulheres negras, pobres, de baixa escolaridade e em idade reprodutiva as mais vulneráveis e suscetíveis as violências. Comumente, as principais e mais graves violências aconteceram dentro de casa e tiveram como autor companheiros, ex-companheiros ou figuras de sua proximidade relacional.

**Palavras-Chave:** Relações patriarcais. Gênero. Violência. Mulheres.

### **ABSTRACT**

Gender violence is added to many others and is revealed in multiple ways/contours in this society with a capitalist and patriarchal material base. Understanding the relevance of thinking about this theme, we aim to analyze patriarchal gender relations in their intersection with violence against women in Brazil. More specifically, with this article we seek to discuss the existing historical, social and cultural connections on the various forms of violence that affect

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará (UECE), Pós-graduanda em Enfrentamento de Violências contra Crianças e Adolescentes pela Universidade de Brasília (UnB) e Mestre em Serviço Social e Direitos Sociais pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Graduada em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), com experiência em docência no ensino superior na referida área. Atualmente é Assistente Social da Prefeitura de Mossoró (PMM) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com atuação na Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

<sup>2</sup> Doutoranda em Políticas Públicas pela Universidade do Estado do Ceará (UECE). Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Possui graduação em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) Atualmente é Assistente Social no CGIRS VJ - Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região do Vale do Jaguaribe no Estado do Ceará. Pesquisadora na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, professora DNS II da Universidade Potiguar.

women's lives; reflect on the occurrence of this phenomenon in contemporary times, and discuss the cyclical process of violence in which women are contextualized in the face of patriarchal gender relations. As prevailing in the most recent research data at the national level, black, poor, low-education and reproductive-age women are the most vulnerable and susceptible to violence. Commonly, the main and most serious acts of violence took place at home and were committed by partners, former partners or figures of their relational proximity.

**Keywords:** Patriarchal relations. Gender. Violence. Women.

## 1 INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra a mulher deve ser vista como decorrente de uma estrutura patriarcal que historicamente legitimou (e ainda legitima) diversas violências (BANDEIRA; THURLER, 2009). No Brasil, a Lei n. 11.340/2006, também conhecida como Lei Maria da Penha, tem gênese enquanto uma possibilidade jurídica para salvaguardar e preservar os direitos das mulheres, a qual determina que a violência doméstica e familiar contra estas constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.

Compreendendo a relevância de se pensar essa temática, temos como objetivo analisar as relações patriarcais de gênero na sua intersecção com as violências contra a mulher no Brasil. De forma mais específica, buscamos: discutir as conexões históricas, sociais e culturais existentes sobre as diversas formas de violência que afetam a vida das mulheres; refletir sobre a ocorrência deste fenômeno na contemporaneidade e, dialogar sobre o processo cíclico das violências nas quais as mulheres estão contextualizadas face as relações patriarcais de gênero.

Assim, foi realizada uma revisão de literatura para discussão teórica sobre o tema na qual privilegamos como principais referências: Odalia (2004), Brasil (2006), Michaud (1989), Chauí (1998), Safiotti (2004), Louro (2004), entre outros. De forma a trazer aspectos mais vivenciais sobre a violência contra as mulheres no Brasil, privilegiou-se os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública nas suas pesquisas diagnósticas mais recentes. Enfatizaremos, dessa forma, um conjunto de características que nos permitem compreender quem são essas

mulheres tanto individualmente quanto socialmente, atrelado as relações de poder em que estão submetidas nesta sociedade de base patriarcal capitalista.

## **2 ENTRE OS DADOS E AS VIDAS DAS MULHERES: *interseccionalidades das violências de gênero***

Elucubrar sobre a violência denota apreendê-la como fenômeno histórico, social e cultural que está presente na vida dos seres humanos independentemente de cor, “raça”/etnia, gênero ou classe social. Segundo Odalia (2004) é relevante estabelecer um paradoxo histórico da violência a partir da comparação daquela utilizada pelo homem primitivo e a existente nas sociedades complexas atuais. Destaca, dessa maneira, que ela deixa de ser um ato de circunstância, para se transmutar numa forma do modo de ver e viver do ser humano.

Para tanto, a violência não é mais concebida como uma maneira de possibilitar a sobrevivência física – já que não mais condiz com a luta travada entre os homens pelos recursos necessários a subsistência do corpo –, todavia é um modo de ser implícito das sociedades complexas e, para além disso, um estilo de vida de seus indivíduos que a empregam para dominação, exercício de poder e fortalecimento enquanto coletivo ou sujeito. “Para onde quer que nos voltemos, encontramos no âmago da noção de violência a ideia de uma força, de uma potência natural, cujo exercício contra alguma coisa ou contra alguém torna o caráter violento” (MICHAUD, 1989, p. 08). Em caráter etimológico:

‘Violência’ vem do latim *violentia*, que significa violência, caráter violento ou bravo, força. O verbo *violare* significa tratar com violência, profanar, transgredir. Tais termos devem ser referidos a *vis*, que quer dizer força, vigor, potência, violência, emprego de força física, mas também quantidade, abundância, essência ou caráter essencial de uma coisa. Mais profundamente, a palavra *vis* significa a força em ação, o recurso de um corpo para exercer sua força e, portanto, a potência, o valor, a força vital (MICHAUD, 1989, p. 8).

*Pari passu*, a violência constitui-se de:

1) Tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra o que alguém ou uma sociedade define como justo e como um direito (CHAUÍ, 1998, p. 3).

Nesses prismas, a violência possui caráter complexo, sendo difícil estabelecer um conceito unívoco, porém, podemos afirmar que se materializa em relações de poder e desigualdade, nas quais o mais forte estabelece dominação sobre o mais fraco e viola seus direitos fundamentais, como a vida e a dignidade, podendo ter como agressores sujeitos coletivos, (como o Estado e ou a classe) e ou sujeitos individuais (tanto intrafamiliares quanto extrafamiliares). Corroborando com tais elucidações, compreende-se a violência enquanto “[...] um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror” (CHAUÍ, 1998, p. 03).

Existe uma estreita e íntima afinidade entre poder e violência: “o poder afronta e utiliza a violência, e esta, em troca, sempre exprime uma certa forma de poder. Para Foucault:

Se o poder só tivesse a função de reprimir, se agisse apenas por meio da censura, do impedimento, da exclusão, do recalçamento, à maneira de um grande superego, se apenas se exercesse de um modo negativo, ele seria frágil. Se ele é forte, é porque produz efeitos positivos a nível do desejo – como se começa a conhecer – e também a nível do saber. O poder, longe de impedir o saber, o produz (2007, p.148)

Ou seja: “[...] a violência se mantém no coração do poder e o poder se mantém no coração da violência” (DADOUN, 1998, p. 81). Haja vista ser esse fenômeno algo universal que transcende as sociedades, as mulheres têm sido alvo de inúmeras de suas expressões, manifestas tanto nas relações sociais quanto interpessoais.

A violência que atinge esse público efetiva-se de diversos modos e graus, variando de acordo com a forma pela qual as mesmas foram percebidas socialmente em diferentes épocas. Essa realidade em particular imbrica-se ao patriarcado: sistema que pode ser definido enquanto um “[...] conjunto de relações sociais que tem uma base material e no qual há relações hierárquicas entre homens, e solidariedade entre eles, que os habilitam a controlar as mulheres. Patriarcado é, portanto, o sistema masculino de opressão das mulheres” (HARTMANN *apud* SAFIOTTI, 2004, p. 232).

Outro aspecto que necessita ser salientado é que o conceito de gênero, em termos sociológicos denota a forma com que as diferenças entre homens e

mulheres são contextualizadas nas mais diversas sociedades ao longo da história social humana. Essas relações não estão articuladas às assimetrias biológicas existentes entre macho e fêmea qualificadas por sexo, mas sim ao universo no qual as inter-relações socioculturais são determinadas e fundamentadas por fatores como leis, regras, simbologia e patriarcalismo. De acordo com Matos e Cortês (2010), o ser masculino, historicamente, exerceu sua suposta superioridade e dominação sobre o sexo dito frágil, criando assim uma sociedade de base patriarcal e machista, na qual as mulheres foram moldadas para assumir o papel fundamental de reprodutoras, mães, zelosas do lar, subordinadas à ideologia formulada por “eles”.

O gênero nem sempre se constitui de maneira coerente ou consistente nos diferentes contextos históricos, e porque o gênero estabelece interseções com modalidades raciais, classistas, étnicas, sexuais e regionais de identidades discursivamente constituídas. Resulta que se tornou impossível separar a noção de “gênero” das interseções políticas e culturais em que invariavelmente ela é produzida e mantida (BUTLER, 2015, p.20)

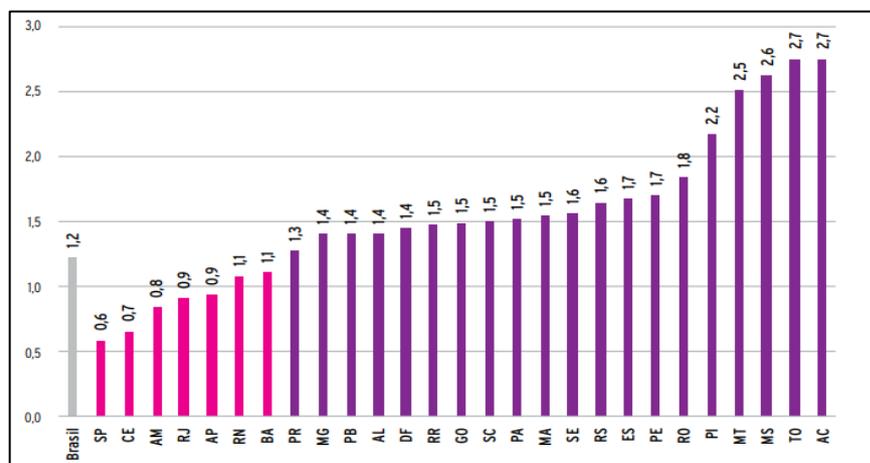
Partindo dessas questões é interessante se adotar a perspectiva de gênero enquanto uma construção social que abarca um sistema de significados os quais vão se construindo e se sistematizando nas relações. O gênero não existe nas pessoas em si, não é um atributo individual de personalidade, todavia existe nas relações sociais e acaba por determinar o acesso e o assujeitamento ao poder.

Nessa linha, de acordo com Lettiere (2011, p. 2), as mulheres têm maiores riscos de “[...] serem violentadas em relações com familiares e pessoas próximas do que com estranhos, observando-se que, na maioria das vezes, o agressor tem sido o próprio cônjuge ou parceiro, tendo como causa e consequência a desigualdade de poder nas relações de gênero”.

No Brasil, fruto de muitas lutas e resistências, a Lei n. 11.340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha representa um imprescindível avanço no enfrentamento da violência doméstica e familiar, na medida em que é a primeira legislação a tratar especificamente da violência de gênero e responsável por criar “mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher” (BRASIL, 2006). Paralelamente salienta-se a Lei n. 13.104, de 9/3/2015, que inclui o feminicídio (assassinato de mulheres em função de sua condição de mulheres) como circunstância qualificadora de crime hediondo. Em

contrapartida, como podemos vislumbrar abaixo, ainda são muitas as mulheres que perdem a vida em meio aos cenários abusivos que vivenciam.

**Gráfico 1: Taxa de Femicídio no Brasil (2021)**



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021).

Conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2021, ocorreram um total de 1.319 feminicídios no país, constatando que em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas. As diversas formas de violência sobre as mulheres, constantemente, acabam se interpenetrando, se replicando e se reforçando, seja no espaço social ampliado ou no espaço social restrito constituído pela família. Posto isso, aquela que ocorre no espaço familiar emerge num enquadramento de violência social sobre as mulheres que, de alguma forma, contribui para a sua indevida legitimação (MACEDO, 2015). Corroborando com essas elucidações, segundo pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2021), o autor da violência contra a mulher é normalmente alguém próximo da vítima. Vejamos os dados abaixo:

**TABELA 1: Autores de violência doméstica contra a mulher**

	PESQUISA 2017	PESQUISA 2019	PESQUISA 2021
<b>CONHECIDOS</b>	61,2	76,4	72,8
Cônjuge/companheiro/namorado	19,4	23,8	25,4
Ex-cônjuge/ex-companheiro/ex-namorado	16	15,2	18,1
Irmão/irmã	9,1	4,9	6,1
Amigo/amiga	7,8	6,3	7,4
Pai/mãe	7,5	7,2	11,2
Vizinho (a)	3,8	21,1	2,5
Patrão/chefe/colega de trabalho	3,4	3	6,8
Padrasto/madrasta	3,2	0,8	4,9
Filho/filha/Enteado(a)	2,7	0,9	4,4
Outras pessoas conhecidas	-	2,7	
<b>DESCONHECIDOS</b>	32,9	28,2	28,1
Ladrão/assaltante	10,4	4	7,2
Desconhecido/ pessoa desconhecida na rua	5,4	8,6	6,7
Policial	2,7	0,8	4,4
Não sabe	16,2	15,1	12,3
<b>OUTRAS PESSOAS</b>	9,4	1	0,4

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edições 1, 2 e 3; 2017, 2019 e 2021.

A violência interpessoal é uma das esferas dessa realidade e trata-se daquela que ocorre face a face, corpo a corpo e constitui na relação direta entre os seres humanos, seja por meio de omissões e/ou atos cometidos pelos mais fortes contra os mais fracos, mesmo que essa força e o poder dela advindos sejam transitórios ou pontuais. A violência interpessoal contra as mulheres possui diversas expressões e se caracteriza por desencadear danos físicos, psicológicos, sexuais e morais a esta.

Quanto a violência física, esta é entendida qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, incluindo atos como tapas, socos, chutes e espancamentos (BRASIL, 2011).

No que condiz a violência psicológica, esta, por sua vez, é apreendida como

[...] qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação (BRASIL, 2006)

Importa circunstanciar que a violência psicológica, haja vista não deixar marcas visíveis, é bastante tolerada em nossa sociedade – o que não aponta, de maneira alguma, para a sua inexistência, todavia para sua invisibilidade e demasiada naturalização. Com isso, essa violência, em geral, parece só merecer atenção social quando acompanhada de outros tipos de violência considerados “mais sérios e visíveis”, desencadeando assim na subnotificação dos casos e/ou denúncias desse tipo de violação de direitos quando tida de forma particular.

Já no que refere-se a violência patrimonial esteve presente e articulada as demais violações. A mesma refere-se a “qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades” (BRASIL, 2006).

Além das expressões de violação mencionadas anteriormente, a violência sexual é mais uma das faces de violação de direitos das mulheres e trata-se de:

[...] qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 2006).

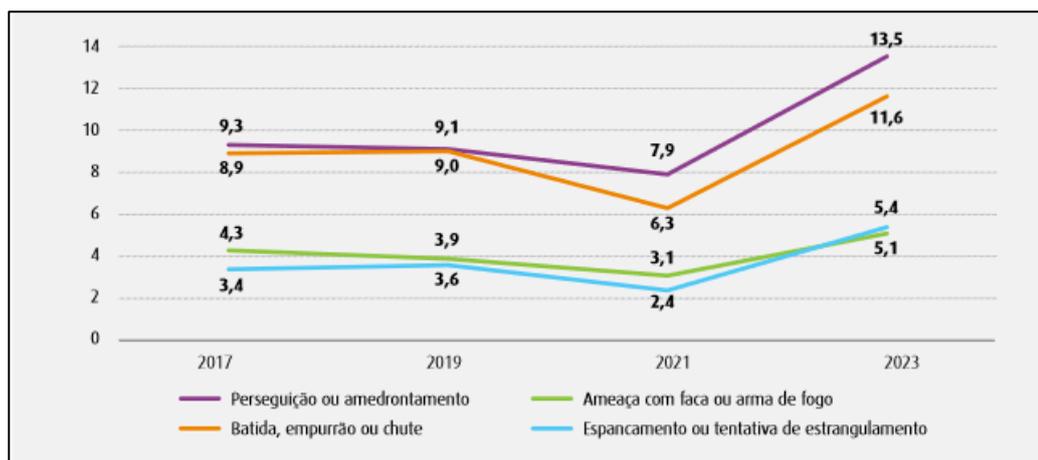
Embora seja uma problemática invisibilizada e com adornos de tabu, pesquisas baseadas em população revelam que a violência sexual por parceiro íntimo é comum. O estudo multipaíses da OMS sobre a saúde da mulher e a violência doméstica contra a mulher, por exemplo, (GARCIA-MORENO *et al.*, 2005 *apud* OMS, 2010) indicou que 15% a 71% das mulheres sofrem violência física e/ou sexual por um parceiro íntimo em algum momento de suas vidas. Em contrapartida, sua ocorrência e impactos são recorrentemente “ocultos”, resultando em uma significativa subestimação do nível concreto do dano causado as vítimas.

Diante dessa premissa, é salutar destacar que entre fevereiro de 2018 ao referido mês de 2019, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil, enquanto 22 milhões (37,1%) de brasileiras passaram por algum tipo de assédio. Cumpre destacar que 42% dos casos ocorreram em âmbito doméstico e a posteriori de sofrer uma violência, mais da metade das mulheres (52%) não denunciou o agressor ou procurou ajuda, aspecto que revela as relações de poder existentes numa sociedade patriarcal (FBSP, 2019).

As últimas pesquisas versadas sobre violência perpetrada contra a mulher, indicam prevalência superior no caso brasileiro, que tomou como universo a população feminina de 16 anos ou mais. Os dados apontam que 33,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais experimentou violência física ou sexual provocada por parceiro íntimo ao longo da vida. 24,5% afirmaram ter sofrido agressões físicas como tapa, batida e chute, e 21,1% foram forçadas a manter relações sexuais contra sua vontade. Quando se expande os resultados para as mulheres que afirmaram ter sofrido violência psicológica na vida, seja por meio de

humilhações, xingamentos e insultos de forma reiterada, o percentual de mulheres que sofreu alguma outra forma de violência por parceiro íntimo chega a atingir 43% (FBSP, 2023). Outros resultados que chamam atenção, é o crescente acentuamento da violência nos últimos anos:

**Gráfico 2: Série histórica de vitimização de mulheres no Brasil (2017-2023)**



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública; Instituto Datafolha. Pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil, edição 4. Só mulheres, resposta estimulada e múltipla, em %.

Cabe refletir que em paradoxo com pesquisas anteriores, prevalece um crescimento acentuado de formas de violência grave, que podem incorrer em feminicídio, como é o caso do crescimento de episódios de perseguição e diversos tipos de agressões como tapas, socos e chutes, ameaça com faca/arma de fogo e espancamentos variados. Desse modo, a violência denunciada parece ser somente a ponta do iceberg das inúmeras agressões cometidas contra as mulheres dentro dos lares. Há muitos casos não notificados e o número deles revela um pacto de silêncio que envolve vizinhos, profissionais, familiares e a própria vítima promovendo o interligamento de um ciclo conjuntaral e estrutural da vida dessas mulheres.

### **3 O CICLO DA VIOLÊNCIA: *Por que as mulheres permanecem nas relações abusivas?***

A violência contra as mulheres é conhecida mundialmente como um grave problema que contempla as esferas das políticas públicas sociais e as dimensões:

cultural, política, econômica e social. Na década de 70 essa problemática começou a ter mais visibilidade, inclusive, internacional. Em 1979, os Estados Membros dos Estados Unidos adotaram a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres destacando, inclusive, algumas das formas e violências sofridas por tais sujeitos em âmbito mundial.

Matos (2006) menciona alguns exemplos de comportamentos violentos que poderão estar presentes nos relacionamentos abusivos de forma isolada ou combinadas. Conforme gráfico a seguir, pode ser percebido como é exercida a violência em uma relação abusiva:

**TABELA 2: Relação entre o tipo de relação exercida e comportamento**

TIPO DE VIOLÊNCIA EXERCIDA	EXEMPLO DE COMPORTAMENTO
Maus tratos físicos	Pontapear; esbofetear; atirar coisas;
Isolamento social	Restrição do contato com a família e amigos; proibir acesso ao telefone; negar o acesso a cuidados de saúde;
Intimidação	Por ações, palavras, olhares;
Maus tratos emocionais, verbais e psicológicos	Ações e afirmações que afetam a autoestima da mulher e o seu sentido de autovalorização;
Recurso ao privilégio masculino	Recusa do maltratante em reconhecer a sua companheira como igual;
Ameaças	À integridade física; de prejuízos financeiros;
Violência sexual	Submeter a mulher a práticas sexuais contra sua vontade;
Controle econômico	Negar acesso ao dinheiro ou a outros recursos.

Fonte: Adaptação como referência a Matos (2006).

Nas relações de intimidade, o agressor, aproveitando a proximidade afetiva, põe em prática uma série de estratégias de modo a controlar a vítima (Manita, 2006). A afirmação a cima reforça que a realidade da (s) violência (s) que acometem a vida das mulheres está permeada por diversos elementos, dentre eles, a raiz do sistema patriarcal – sexista – racista que insiste em resistir e reproduzir a engrenagem da dominação, subordinação/opressão de um sujeito sobre o outro. Nesse caso específico, o homem e a mulher. Contudo, percebe – se que, homens em sua maioria, procuram se safar da condição de agressor tentando inclusive, justificar as agressões. No entanto, segundo Antunes (2002), “em qualquer hipótese, o ciclo da violência prosseguirá muito provavelmente” (p. 61). Assim, faz – se necessário ressaltar que a (s) violência (s) contra as mulheres geralmente se repetem em um processo cíclico sendo imprescindível

aqui considerar as diferentes fases do ciclo de violência (s) que, com o passar do tempo, tendem a tornar-se frequentes e intensas, a não ser que a relação se encerre ou a mulher procure ajuda profissional (WIEHE, 1998).

A teoria do ciclo da violência integra três fases distintas: (a) a fase do aumento da tensão; a fase do episódio de violência; e (c) a fase de lua-de-mel ou de apaziguamento (WALKER, 2009). Wemmers (2003) refere-se a este como um ciclo vicioso indicando que dificilmente será quebrado sem ajuda. O ciclo repete-se e começa novamente na fase inicial com um novo período de tensão. A duração de cada fase varia, sendo que a segunda fase - a fase do episódio de violência -, tende a ser a mais breve (WIEHE, 1998). Contudo, com a continuidade da relação abusiva, o ciclo tende a modificar-se, ficando a fase de tensão tendenciosa a ficar mais curta e intensa, os episódios de violência tornam-se mais intensos e frequentes. Por fim, a fase de lua-de-mel torna-se, com o passar do tempo, menos duradoura ou inexistente (ANTUNES, 2002).

A ilustração a seguir foi pensada como elemento alusivo capaz de possibilitar reflexões acerca do exposto, bem como, reforçar como tal ciclo se projeta dentro das suas respectivas fases.



Conforme explicitado, a fase I (aumento da tensão) sinaliza um período de perigo que funcionará como uma espécie de escala para as demais fases e conseqüentemente, ocasiona um estado de inteira tensão, sobretudo emocional, para as mulheres inseridas nesse ciclo. Segundo Walker (2009) verificar-se nesta fase um aumento das injúrias e hostilidade por parte do agressor. Por sua vez, a mulher, procurar acalmar os pequenos incidentes que poderão ocorrer nesta fase,

o que demonstra a sua crença de que é capaz de controlar a situação (Wiehe, 1998). Aqui pode-se aferir que a ideia do amor romântico, da existência do príncipe encantado na relação, bem como, do casamento perfeito, em muitas das vezes alimenta a fase inicial do ciclo da (s) violência (s) que assola milhares de mulheres.

É importante ressaltar ainda que, a cultura patriarcal dominante associada à religião e aos papéis culturalmente estabelecidos na sociedade para homens e mulheres também compõem de forma significativa todo esse cenário de violência (s). A fase II denominada (episódio de violência) constituída enquanto o momento da (s) agressão (ões) em si, podendo contemplar inclusive, as mais diversas formas e tipos de violência (s). Trata-se de um sistema circular, no qual é notório o aumento na frequência e intensidade relativamente à violência (MANITA; RIBEIRO; PEIXOTO, 2009). Wiehe (1998) indica que esta fase poderá ser entendida como uma “perda de controle” despoletada por algum evento específico (p.90).

A fase III compreendida na estrutura do ciclo da violência (lua de mel) constitui-se como o momento em que “[...] o ofensor tende a manifestar arrependimento e a prometer não voltar a ser violento” (ALBANO; SILVA, 2016, p.38). O agressor poderá tentar compensar a vítima com presentes, sendo este um período de atenção positiva à vítima (MANITA; RIBEIRO; PEIXOTO, 2009). Assim, entende – se com isso que o ciclo da (s) violência (s) contra as mulheres produz – se e reproduz – se sob uma estrutura hierárquica em que o domínio masculino mantém – se nas relações sociais entre os sexos materializando – se inclusive, pela exposição da mulher à agressões objetiva e subjetivas, tanto na esfera pública quanto na esfera do privado.

Dessa forma, faz-se imprescindível pensar as formas, a persistência, bem como a materialização do ciclo dessas violências nas vidas da mulheres, uma vez que, tal realidade vem interferindo, sobretudo, nos processos de vida adoecimento e morte desses sujeitos. Nesse contexto outro elemento merece atenção. O porquê das mulheres permanecerem nas relações abusivas, dados os avanços – nos últimos tempos, nos mais diversos campos, inclusive, no campo das discussões/reflexões sobre o tema, bem como no campo dos direitos e da autonomia das mulheres.

Segundo Dutra *et al* (2013), estudos sobre as rotas percorridas pelas mulheres em busca de recursos para sair do circuito da(s) violência(s) identificam a falta de apoio, a revitimização e a atitude preconceituosa por parte dos profissionais que deveriam acolhê-las como problemas recorrentes. Associado a tais aspectos podemos destacar também as mais diversas formas de preconceito, o romantismo – anteriormente citado, as religiões, a dependência econômica, emocional e o mais forte dos inimigos – o sistema patriarcal.

Conseqüentemente, percebe-se a necessidade de uma articulação em rede junto ao sistema de proteção às mulheres, bem como, uma maior articulação para enfrentar de forma sistemática e efetiva a raiz do patriarcado estrutural. Enquanto não contemplamos ainda, de forma integral as possibilidades para tal proteção, assistimos diariamente centenas de mulheres passarem pelas mais diversas formas de violência (s), bem como uma significativo agravo nos seus processos de vida e adoecimento quando não são mortas enquanto vítimas de todos os fatores aqui citados anteriormente.

Dessa forma, como salienta Sagot (2000) o ciclo da violência e conseqüentemente a permanência das mulheres nas relações abusivas justificam-se por alguns fatores reconhecidos como “fatores inibidores” – aqueles que estimulam as mulheres a continuarem em relações violentas. Tais fatores estão compreendidos como: medo, culpa, vergonha e amor. Outros elementos como: Pena do companheiro por estar longe dos (as) filhos (as) e o amor incondicional aparecem como fatores mais indicados pelas mulheres segundo a referida autora.

Ainda segundo a autora, as limitações materiais e familiares como: Negligência em relação à alimentação, higiene, escola, exposição à rua, mendicância e cuidados em geral também são fortes fatores que despontam como elementos que de certa forma, prendem as mulheres em tais relacionamentos e conseqüentemente inibem o rompimento de tais relações. Para tanto compreende-se que diante desse contexto a “[...] ruptura com a situação de violência conjugal se configura como um processo difícil, doloroso e, muitas vezes, lento, ao envolver a ruptura com o cônjuge violento. O que pode significar, dependendo das circunstâncias, a ruptura com sua vida cotidiana” (ROCHA, 2007, p. 71).

Sobre esse assunto, cabe destacarmos quem são, de forma prevalecte as maiores vítimas de violência doméstica no Brasil. Em relação ao perfil étnico racial, mulheres negras (45%) apresentam prevalência superior de vitimização do que as mulheres brancas (36,9%), mas a comparação entre mulheres pretas (48%) e pardas (43,8%) indica que as pretas são as mais vulneráveis socioeconomicamente. Em relação a escolaridade, são as mulheres apenas com ensino fundamental as mais vulneráveis, visto que praticamente metade delas (49%) foram vítimas de violência por parte de parceiro íntimo ao longo da vida.

Além desses dados, registra-se que, embora a prevalência entre mulheres com ensino médio (39,7%) e superior (43%) também seja considerada alta, se enaltece o fato de que entre as mulheres com baixa escolaridade a frequência de situações como o impedimento de se comunicar com amigos ou familiares por uma longa temporalidade (18,7%) ou cersseamento de acesso a recursos básicos como assistência médica, comida ou dinheiro (19,4%) seja o dobro do que entre os demais grupos. Conforme a Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>3</sup>, a violência a mulheres é maior em países de rendas baixa e média-baixa em que cerca de 37% destas, entre 15 e 49 anos, em contextos de pobreza sofreram violência física ou sexual de um parceiro. Na América Latina e Caribe e na América do Norte, a taxa é de 25% cada.

Para mais, convém aqui ressaltar que uma das preocupações das mulheres vítimas de violência(s) quando tentam romper com o ciclo, centra-se na separação e luto dos(as) filhos(as) frente a todo o processo, o que desencadeia, inclusive, diversos processos e adoecimentos a tais sujeitos – aqui, as mulheres. Sagot (2000) afirma que a principal ferramenta para se manter longe de uma situação de violência é a autonomia e o protagonismo da mulher para tomar as suas próprias decisões. Porém, tal afirmação nos motiva a pensar sobre as estruturas do capital na atual sociedade contemporânea que ainda limita e impõe diversos mecanismos de imposição para a autonomia significativa dos sujeitos, sobretudo, das mulheres.

O avanço neoliberal e a expansão capitalista são fatores que estão presentes no nas vidas dos sujeitos, sobretudo, das mulheres, diminuindo as possibilidades de avanços e lutas no campo dos direitos historicamente

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso em 28 Abr. 2023.

conquistados e “garantidos”, hoje fortemente ameaçados. Entendemos que a autonomia dos sujeitos se constrói a partir de alguns elementos imprescindíveis e ao mesmo tempo minimizados pelo capital. O trabalho, por exemplo é um fator integrante da condição de “liberdade” e autonomia dos sujeitos na contemporaneidade. No entanto, de acordo com Diniz (2017): “É a partir do trabalho que se constrói a identidade social, desenvolve a autoestima, possibilita-se o reconhecimento recíproco no coletivo” (p.59). Porém, ainda segundo a autora “estamos longe de a libertação do homem através do trabalho” E consequentemente do processo de autonomia e emancipação, sobretudo, para as mulheres.

Isso nos leva a concluir que, os indivíduos “são” descartáveis e por isso estão sujeitos à substituição a qualquer momento no moinho do capitalismo destruindo com isso sua autoestima, sua capacidade social, intelectual, política e de sujeitos de direitos e, sobretudo, o seu reconhecimento e auto reconhecimento enquanto sujeitos com capacidade de pensar, de produzir, interpretar os processos em sua volta e se movimentar e assim transformar os diversos processos ao seu redor. Ou seja, algo que poderia ser o marcador e denominador para o processo de “libertação” e “emancipação humana”, constitui-se em um dos mecanismos que mais oprime, subordina e violenta os sujeitos. “Sob a ordem capitalista, “estamos longe da libertação do homem através do trabalho” (ENRIQUEZ, 2005, p. 15 *apud* DINIZ, 2014). Aliás, os (as) trabalhadores (as) são um objeto totalmente substituível, sujeitos as recorrentes intempéries financeiras”.

Deste processo se desdobram novos mecanismos de relações sociais como forma de garantir o controle e a reprodução da acumulação do sistema capitalista contemporâneo. Para tanto, busca-se reproduzir novos valores e comportamentos para os indivíduos de forma a torná-los ainda mais submissos/subordinados a tal sistema. Nessa mesma linha de análise, Behring e Santos (2009) afirmam que:

[...] no desenvolvimento da sociabilidade atual, um conjunto de contradições e o antagonismo entre as necessidades do capital e as do trabalho frustraram amplamente as promessas de liberdade e de igualdade, bem como a efetivação de uma vida social sem dominação, exploração e opressão (p. 277).

Nessa esteira percebemos que as desigualdades de gênero perpassam a sociabilidade capitalista e estão cada vez mais latentes, mesmo com alguns avanços notadamente conquistados pelos movimentos feministas, tais desigualdades ainda incidem significativamente sobre a totalidade de vida das mulheres.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como bem salienta Saffioti (2001), conforme o exercício da função social patriarcal, “os homens detêm o poder de determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ademais, para a efetivação “do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência” (p. 115).

Importa considerar que os estudos e dados dispostos neste artigo demonstram informações importantes sobre quem são as mulheres e quem são seus ofensores. Tais detalhes são profícuos para o desenho das políticas e projetos que possam materializar a legislação vigente que versa sobre os direitos das mulheres no Brasil. Como prevaiente, são as mulheres negras, pertencentes a camadas mais empobrecidas, de baixa escolaridade e em idade reprodutiva as mais vulneráveis e suscetíveis as violências.

Comumente, as principais e mais graves violências aconteceram dentro de casa e tiveram como autor companheiros, ex-companheiros ou figuras de sua proximidade relacional. Mesmos com os dispositivos legais existentes, ainda assim o número de violência contra as mulheres é extremamente significativo, aspecto que confirma a raiz do problema no qual centra-se na intersecção entre o patriarcado sexista racista com reprodução na atual sociedade do capital.

Com isso, denota-se que a luta pela efetivação de direitos, sobretudo o das mulheres, na sociedade do capital é algo extremamente salutar para desnudar as persistentes desigualdades e dominação que se espraia nas várias dimensões da sociabilidade desse sujeito. Evocar esse debate é se deparar com um complexo de elementos que têm na negação, na exploração, assim como nas

lutas e resistências, os princípios que normalmente norteiam as análises da vida e do trabalho das mulheres.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBANO, Manoel, SILVA, Marta. Violência doméstica: caracterização do fenômeno e respostas aptas à sua erradicação: In: GUERRA, Paulo; GAGO, Lucília (Coords.) **Violência Doméstica: implicações sociológicas, psicológicas e jurídicas do fenômeno.** Manual Pluridisciplinar, 2016.

ANTUNES, Manuel António Ferreira. Violência e vítimas em contexto doméstico. In: MACHADO, Carla; GONÇALVES, Rui Abrunhosa. (Coords.). **Violência e Vítimas de Crimes.** Vol I: Adultos (pp. 43-77). Coimbra: Quarteto Editora, 2002.

BANDEIRA, Lourdes Maria; THURLER, Ana Liési. A vulnerabilidade da mulher à violência doméstica: aspectos históricos e sociológicos. In: LIMA, Fausto Rodrigues de; SANTOS, Claudiene (Org.). **Violência Doméstica: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 159-167.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: Feminismo e subversão de identidade.** Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2015

BEHRING, Elaine.; SANTOS, Silvana Mara M. **Questão social e direitos.** In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRASIL. **Lei Maria da Penha.** Lei n. 11.340/2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Presidência da República, 2006.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.** Brasília: Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Secretaria de Políticas para as mulheres, 2011.

CHAUÍ, Marilena. Ensaio ética e violência. **Revista Teoria e Debate**, ano 11, n. 39, 1998.

DADOUN, Roger. **A violência: ensaio acerca do “homo violens”.** Rio de Janeiro: DIFEL, 1988.

DINIZ, Maria Ilidiana. **Mulheres como eu, mulheres como as outras: desvelando o assédio moral e sexual no âmbito do trabalho das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte.** 2014. 338 f. Tese (Doutorado em Política Social e Trabalho) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

DINIZ, Maria Ilidiana. **Mulheres como eu, mulheres como as outras: o assédio moral e sexual contra as mulheres na esfera do trabalho.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

DUTRA, Maria de Lourdes, PRATES, Paula Licursi; NAKAMURA, Eunice., VILLELA, Wilza Vieira. A configuração da rede social de mulheres em situação de violência doméstica. **Ciência & Saúde Coletiva**, 18(5), 1293-1304, 2013.

FBSP. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 3ª edição – 2021.** Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, DataFolha, Uber, 2021.

FBSP. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil - 4ª edição – 2023.** Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021.

FBSP. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19.** Brasília: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, DataFolha, Uber, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 2007.

LETTIERE A, Nakano AMS. **Violência doméstica: as possibilidades e os limites de enfrentamento.** Rev. Latino-Am. Enfermagem, Ribeirão Preto.

MACEDO, Eunice. **Cidadania em confronto: educação de elites em tempo de globalização.** Porto: CIIIE; Livpsic, 2009.

MANITA, Celina (coord); RIBEIRO, Catarina; PEIXOTO, Carlos. **Violência doméstica: Compreender para Intervir.** Guia de Boas Práticas para Profissionais de Instituições de Apoio a Vítimas. Lisboa: Comissão para a cidadania e igualdade de género, 2009.

MATOS, Marlise; CORTÊS, Iáris Ramalho. Breve história da trajetória da luta das mulheres no Brasil. Mód. I. A evolução da condição das mulheres na sociedade. In: **Mais mulheres no poder: contribuição à formação política das mulheres.** Brasília-DF: Presidência da República, Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

MATOS, Marlene. **Violência nas relações de intimidade: estudo sobre a mudança psicoterapêutica na mulher.** Tese de Doutorado em Psicologia, 2006.

MICHAUD, Yves. **A violência.** São Paulo: Ática, 1989.

ODALIA, Nilo. **O que é violência.** 6. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

OMS. **Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência.** Brasília: Organização Mundial da Saúde, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth I. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. In: **Cadernos Pagu**, p. 115-136, 2001.

SAGOT, Montserrat. **La ruta crítica de las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina**: estudios de caso de diez países. Organización Panamericana de la Salud (OPAS). Programa Mujer, Salud y Desarrollo, 2000.

WALKER, Lenore. Descriptions of violence and the cycle of violence. In: **The battered woman syndrome**. New York: Springer Publishing Company, 2009.

WEMMERS, Jo-Anne. **Introduction à la victimologie**. PUM, 2003.

WIEHE, Vernon. "Sibling Violence", in Vernon Wiehe (org.), **Understanding Family Violence: Treating and Preventing Partner, Child, Sibling, and Elder Abuse**. Kentucky: SAGE Publications, 167-217, 1998.